



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 407 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CEG RIO S/A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de implantação de ramal de distribuição de gás natural, localizado no município de Mangaratiba, sob a responsabilidade da CEG RIO S/A.

Art. 2º - Designar **JULIANA DE PAULA CAVALCANTE**, matrícula nº 390872-0; **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, matrícula nº 391.112-0; **BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA**, matrícula nº 391.118-7; **MÁRIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 390.791-2; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, matrícula nº 390.924-9; **JANAÍNA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 390.487-7; **PEDRO DE SOUZA GARRIDO NETO**, matrícula nº 391.116-1 e **TITO LUIZ DE ARAUJO NETO**, matrícula nº 2701752-4, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/204.487/2006.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Publicado em 31.01.13, nº DO 22, página 23